

CURSO

ATOS NORMATIVOS COM FOCO NA BNCC COMPUTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação, Seccional Rio Grande do Sul (UNCME-RS), no uso de suas atribuições institucionais e com o objetivo de fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs) e dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb), no âmbito dos sistemas municipais de ensino/educação, torna público este Edital para inscrição no Curso de Formação **“Atos Normativos com foco na BNCC Computação”**.

A implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do complemento a mesma no que tange à Computação nos sistemas de ensino, demanda o fortalecimento da capacidade normativa dos Conselhos Municipais de Educação e da fiscalização do uso dos recursos financeiros para a adequação a esta nova realidade educacional. Nesse contexto, a UNCME-RS promove o curso **“Atos Normativos com foco na BNCC Computação”**, com o objetivo de orientar e capacitar os/as Conselheiros/as na compreensão da estrutura dos atos normativos e na elaboração de resoluções, pareceres e indicações, conforme deliberações e prazos legais.

Dessa forma, a formação proposta visa contribuir para o aprimoramento da atuação normativa e fiscalizadora dos Conselhos Municipais da Educação, oferecendo subsídios à elaboração de atos normativos, a fiscalização do investimento, fortalecendo o papel dessas instâncias colegiadas na regulamentação de políticas educacionais e no apoio à implementação da BNCC Computação nos sistemas municipais de ensino/educação.

2. EMENTA

A UNCME-RS possui a incumbência de orientar os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) em seus processos de normatização das políticas educacionais nos respectivos territórios.

Neste sentido, os CMEs, com sistema instituído, possuem a incumbência de exarar atos normativos complementares ao Conselho Nacional de Educação (CNE), que orientem, regulem e disciplinem a organização, o funcionamento e os investimentos da Educação no âmbito do respectivo sistema de ensino/educação, interligando as atribuições e competências do CACS-Fundeb na qualificação da oferta.

Nesse contexto, o curso **“Atos Normativos com foco na BNCC Computação”** aborda fundamentos da redação normativa, estrutura e organização dos atos normativos, competências e atribuições dos CMEs na normatização dos sistemas de ensino, bem como orientações para elaboração de resoluções, pareceres e indicações. O curso apresenta, ainda, referências para aplicação desses instrumentos na regulamentação e na fiscalização de políticas educacionais, considerando a implementação da BNCC Computação, como pré-requisito da condicionalidade V do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR).

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Capacitar e orientar Conselheiros/as e Técnicos/as municipais da educação, membros das Secretarias Municipais da Educação e, se houver vagas, profissionais da educação para compreender, analisar e elaborar atos normativos no âmbito dos sistemas municipais de ensino/educação, considerando as competências dos Conselhos Municipais da Educação e a regulamentação de políticas educacionais, com referência à implementação da BNCC Computação.

3.2 Objetivos específicos:

- a) Compreender os fundamentos da redação normativa;

- b) Analisar a estrutura e a organização dos atos normativos, incluindo artigo, parágrafo, inciso e alínea;
- c) Identificar as competências e atribuições dos CMEs na normatização e fiscalização dos sistemas de ensino/educação;
- d) Problematicar o acompanhamento e o controle social que cabe ao CAS-Fundeb a respeito da presente temática;
- e) Orientar a elaboração de resoluções, pareceres e indicações no âmbito dos CMEs;
- f) Apresentar referências para a aplicação dos atos normativos na regulamentação de políticas educacionais;
- g) Refletir sobre a elaboração de atos normativos relacionados à implementação da BNCC Computação nos sistemas municipais de ensino/educação, conforme prazos deliberados pelo Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- h) Atender a condicionalidade V do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), que se refere aos referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular e ao complemento da mesma à Computação na Educação Básica, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino/educação.

4. DO PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado ao público-alvo do Rio Grande do Sul (RS):

- a) Conselheiros/as municipais da educação (CME e CACS-Fundeb);
- b) Técnicos/as dos CMEs;
- c) Membros das Secretarias Municipais de Educação;
- d) Se houver vaga e mediante pagamento integral da taxa de inscrição para Profissionais da Educação interessados/as na temática.

5. CONFORME ORIENTAÇÃO 02/2026:

- a) para cada município gaúcho, serão garantidos até três (03) acessos gratuitos para cursos realizados via plataforma digital. As vagas/acessos aos municípios cujos CMEs sejam associados da UNCME-RS, com atualização cadastral de 2026 efetivada e estejam adimplentes no ano civil da oferta do curso;
- b) recomenda-se que uma das vagas/acessos sejam garantidas preferencialmente ao CME;
- c) a partir da inscrição extra, para o município associado, efetivo e adimplente, fica garantido o desconto de trinta por cento (30%) sobre o valor da inscrição;
- d) para inscrições do público externo, o valor da inscrição será integral;
- e) o valor de cada curso será expresso em edital específico.

6. DO RESULTADO ESPERADO

Espera-se que, ao final do curso, os/as participantes ampliem a compreensão sobre os fundamentos, a estrutura e a linguagem dos atos normativos aplicados à educação, reconhecendo o papel dos CMEs na orientação, regulação e normatização dos sistemas municipais de ensino/educação. Pretende-se, ainda, que os/as participantes desenvolvam subsídios teóricos e práticos para a análise e elaboração de resoluções, pareceres e indicações, contribuindo para o fortalecimento da atuação normativa dos Conselhos Municipais de Educação e para a regulamentação de políticas educacionais nos sistemas municipais de ensino/educação, considerando a implementação da BNCC Computação e que fiquem atentos ao prazos das deliberações dessas normativas.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Período de inscrições: de 13 de março até 20 de março, através do link <https://www.even3.com.br/atos-normativos-com-foco-na-bncc-computacao-702266>

6.2 Investimento em caso de município inadimplente e/ou público externo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada acesso, pela Chave PIX 11.933.619/001-75, até dia 20/03/2026, enviando o comprovante de pagamento por meio do *e-mail* tesourariauncmers@gmail.com.

6.3 Isenção:

- a) Destina-se exclusivamente a conselheiros/as e técnicos/as dos CMEs e dos CACS-Fundeb, bem como a secretários/as e técnicos/as das secretarias municipais de educação de municípios com o recadastro do CME atualizado (ano-base 2025 ou atualizado no ano civil em curso, em caso de alteração na presidência) e adimplentes junto à UNCME-RS em 2026, garantindo a isenção de até três (03) acessos por curso, conforme disponibilidade de vagas;
- b) Os/As demais interessados/as que não se enquadrem nas condições previstas na alínea “a” das Isenções, deverão efetuar o pagamento exclusivamente via **Pix (CNPJ 11.933.619/0001-75)**, imprerivelmente até o dia 20/03/2026;
- c) A divulgação preliminar das inscrições homologadas será no dia **23/03/2026**;
- d) Eventuais recursos poderão ser interpostos no período de **23/03/2026 a 24/03/2026**. Após esse prazo, não serão aceitas novas solicitações ou análises de recursos;
- e) A lista final das inscrições homologadas será publicada no dia **25/03/2026**.

7. DA DATA DA REALIZAÇÃO

O curso será realizado no dia **27 de março**, nos turnos da manhã e da tarde.

8. DO ACESSO E FORMATO

Acessos: até 300 (trezentos);

Formato: Síncrono, através da plataforma Google Meet. O link estará disponível na página do participante e será enviado ao e-mail cadastrado juntamente com o comprovante de inscrição. Sendo por meio da página: <https://www.even3.com.br/atos-normativos-com-foco-na-bncc-computacao-702266>

IMPORTANTE

Ao ingressar na sala do curso, o/a cursista deve utilizar **o mesmo e-mail informado no ato da inscrição**, assim como o seu nome, que deve ser o mesmo informado na inscrição. Caso o acesso seja realizado com outro nome ou com outro e-mail haverá dificuldade na identificação do/a cursista e o ingresso ao curso ficará prejudicado.

9. DA CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária total de oito (8) horas. A formação ocorrerá de maneira *on-line*, síncrona. O cronograma detalhado das atividades será divulgado aos/às participantes inscritos/as através da página do evento <https://www.even3.com.br/atos-normativos-com-foco-na-bncc-computacao-702266>.

10. DA METODOLOGIA

O curso será desenvolvido por meio da plataforma *Google Meet*, através de:

- momentos de exposições pelos/as palestrantes sobre a temática, com uso de recursos visuais (textos, gráficos, tabelas, imagens e infográficos), abordando as possibilidades de atuação dos/as conselheiros/as e técnicos/as;
- momentos de interação, tira-dúvidas, questionamentos e contribuições dos/as participantes ao final das exposições.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O certificado será emitido pela UNCME-RS gratuitamente, com indicação da carga horária correspondente, através da plataforma *Even3*, com os dados fornecidos no momento da inscrição;
- b) Receberão certificado os/as participantes que participarem com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas atividades do curso. A frequência será verificada pelo credenciamento e tempo de conectividade na plataforma *Even3*;
- c) O certificado será nominal para o/a participante inscrito/a, mesmo que haja outras pessoas acompanhando o curso através do acesso virtual;
- d) O certificado será enviado após o término do curso para o *e-mail* fornecido no ato da inscrição e ficará disponível na página do/a participante da plataforma *Even3* por até noventa (90) dias (durante este período, recomenda-se realizar *download* do certificado, pois após o período descrito, poderá ser cobrada pela plataforma uma taxa pela emissão).

12. DOS MATERIAIS DA FORMAÇÃO

Os materiais utilizados na formação (apresentações) serão compartilhados em formato de Guia do Cursista, que será fornecido, via e-mail, em até trinta (30) dias após o curso, para quem obtiver setenta e cinco por cento (75%) de frequência no curso.

13. DA REALIZAÇÃO

O presente curso é uma ação da Diretoria Executiva da UNCME-RS, via Diretoria Estadual de Formação (DEForm) e de Legislação e Normas (DELN), com o apoio das Diretorias de Programas e Financiamentos da Educação (DEPROFE) e de Articulação e Comunicação (DEAC).

14. A PROGRAMAÇÃO DO CURSO

TEMÁTICAS
Abertura da sala: 08h30min.
Princípios legais dos Atos Normativos
Atribuições e competências do CME e CACS-Fundeb
Atos Normativos: - Resoluções; - Pareceres; - Indicações.
BNCC Computação: - Histórico e contextualização; - Formas de implementação.
Condicionabilidade V do VAAR
Relatos de Experiências
Encerramento: 17h00min

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da UNCME-RS.

Estância Velha, 13 de março de 2026.



Charles Henrique Rosa dos Santos
Coordenador Estadual UNCME-RS